

## ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1018816-44.2016.8.26.0554

### UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA E OUTRAS

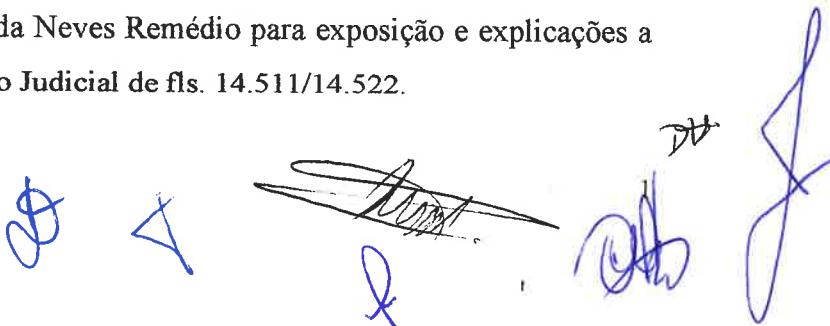
Aos 17 (dezesete) dias do mês de Julho de 2017, às 11h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA E OUTRAS, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto à 07ª Vara Cível da Comarca Santo André do Estado de São Paulo, autos nº: **1018816-44.2016.8.26.0554** deu continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, anteriormente suspensa, na Sede das Recuperandas localizada à Avenida dos Estados, nº 6.144, Centro, Município de Santo André – Estado de São Paulo, CEP 09290-520, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela advogada das Recuperandas Dra. Fernanda Neves Remédio OAB/SP nº 357.602, o representante da Administradora Judicial e a Secretária.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra a advogada das Recuperandas Dra. Fernanda Neves Remédio para exposição e explicações a respeito do aditivo do Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.511/14.522.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there is a stylized signature, a simple triangle-like mark, a signature that appears to be 'Oreste Nestor de Souza Laspro', a signature that appears to be 'Luana Canellas', and a large, complex signature on the far right.

A Representante das Recuperandas esclareceu que após negociações com HSBC foi alterada a forma de pagamento da Classe III, nas seguintes condições: 40% de deságio, correção pela TR, juros de 2,00% ao ano, prazo de carência de 18 meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e prazo total de pagamento de 10 anos (após o período de carência), na forma constante do aditivo ao Plano apresentada. Todas as demais condições ficam mantidas, inclusive para as demais classes.

O Representante da Administradora Judicial passou a palavra para o Representante da proponente, Dr. Andre Zanetti Baptista, que esclareceu que ratifica a proposta apresentada em especial as condicionantes suspensivas a execução do plano de aquisição. Esclarece que pretendem colocar em pleno funcionamento a empresa no prazo mais breve possível, bem como sua profissionalização. No tocante a unidade do nordeste isto deve ocorrer em aproximadamente seis meses.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

Não havendo mais dúvidas foi colocado o aditivo ao plano em votação com as retificações feitas nestas assembleia.

Após os esclarecimentos, passou-se a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações em ata, apurando-se o seguinte resultado:

**GRUPO UNNA**  
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	460.496	-	-	25	460.496	-	-	25	460.495,84
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	53.332.427	-	-	7	53.332.427	2	530.165	5	52.802.263
							28,57%	0,99%	71,43%	99,01%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	376.683	-	-	2	376.683	-	-	2	376.683
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>34</b>	<b>54.169.605,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34</b>	<b>54.169.605,91</b>	<b>2</b>	<b>530.164,74</b>	<b>32</b>	<b>53.639.441,17</b>
							5,88%	0,98%	94,12%	99,82%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial restou aprovado nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

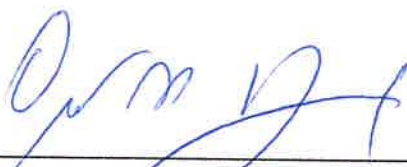
Não houve formação de comitê de credores em razão do desinteresse dos credores.

A Dra. Beatriz Poletto representante do Souza Cescon solicitou que constasse em ata sua presença e se tivesse votado seria favorável.

O HSBC apresenta ressalva de reserva de direitos por escrito, solicitando que fique como anexo a ata, o que foi deferido pela Administradora Judicial.

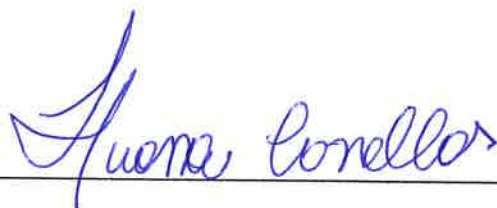
Na sequência, por nada mais a tratar, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Santo André, 17 de Julho de 2017.



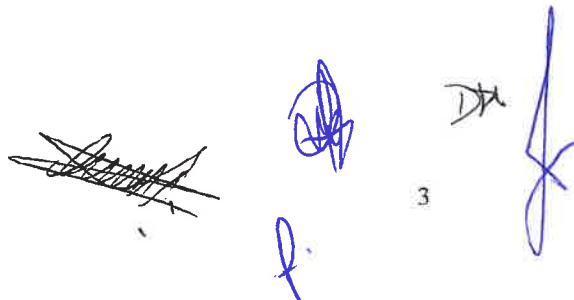
---

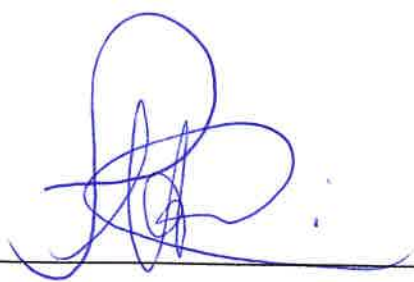
**Laspro Consultores Ltda.**  
**Administradora Judicial**



---

**Luana Canellas**  
**Secretária**





---

**Fernanda Neves Remedio, OAB/SP nº 357.602.**

**Advogada das Recuperandas**



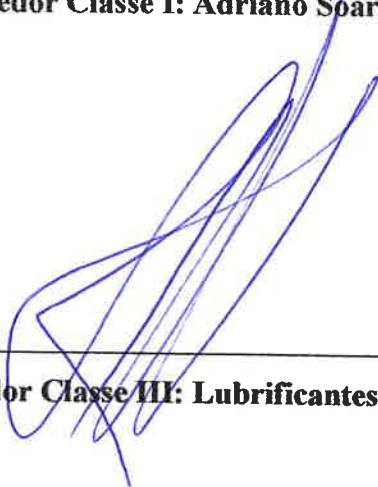
---

**Credor Classe I: Adeilda Magalhães Moura**



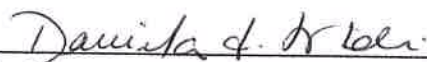
---

**Credor Classe I: Adriano Soares da Silva**



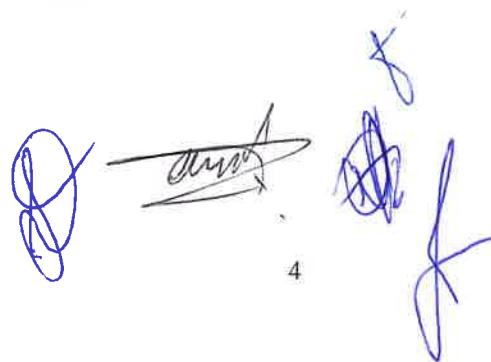
---

**Credor Classe III: Lubrificantes Fexix Ltda.**



---

**Credor Classe III: HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo**



---

**Credor Classe IV: Dipet Com. de Sucata Plástica Ltda – Me.**

---

**Credor Classe IV: Edmilson Martins da Nobrega - Me**

*[Handwritten signatures and marks]*

**GRUPO UNNA**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	460.496	-	-	25	460.496	-	-	25	460.495,84
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	53.332.427	-	-	7	53.332.427	0,00%	0,00%	-	0,00%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	376.683	-	-	2	376.683	28,57%	0,99%	5	52.802.263
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>34</b>	<b>54.169.605,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34</b>	<b>54.169.605,91</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>2</b>	<b>376.683</b>
							<b>5,88%</b>	<b>0,98%</b>	<b>32</b>	<b>53.639.441,17</b>
									<b>94,12%</b>	<b>99,02%</b>

**REGRA**

**1**